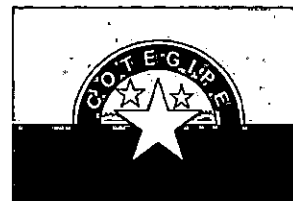




CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

Estado da Bahia
CNPJ: 63.079.305/0001-50



Processo: 16137/e25 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA PATRICIA FERNANDES SILVA PRADO - 27/02/2025 18:47:58
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 19a076e7-4c62-4d70-a7f7-c9ba37a2e361

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 003/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Nº 003/2023

INTERESSADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

OBJETO:

Segundo Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 003/2023.

CONTRATADA:

➤ **CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI**

VALOR DO ADITIVO PARA 12 (DOZE) MESES:

R\$: 109.200,00

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

30/DEZEMBRO/2024

C. M. COTEGIPE/BA

End.: Rua Barão do Rio Branco, nº. 41, Bairro Centro, Cotegipe/BA, CEP nº. 47.900-000

Fone: (77) 3621-2471 – E-mail: cmcotegipe@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

Estado da Bahia
CNPJ: 63.079.305/0001-50



Processo: 16137/e25 - Doc. 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA PATRICIA FERNANDES SILVA PRADO - 27/02/2025 18:47:58
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 19a076e7-ft62-4d70-a7f7-c96a37a2e361

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2023

2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo, referente ao Contrato nº 003/2023, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria na Execução Contábil, Orçamentária e Operacional na orientação para elaboração dos atos, demonstrativos e todos os documentos pertinentes à execução contábil, bem como orientação nas defesas das Notificações e Termos de Ocorrências emitidos pela inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e orientação na elaboração de relatórios e estudos técnicos na tomada de decisões, visando atender as demandas da Câmara de Vereadores do Município de CoteGIPE, estado da Bahia, conforme processo de Inexigibilidade nº 002/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 63.079.305/0001-50, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 41 – Centro – CoteGIPE – Bahia, aqui representado por sua Presidente Municipal, a senhora **Urânia Santiago Magalhães Neta**, brasileira, portadora do CPF sob o Nº 024.221.995-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.164.713/0001-00, com sede na Rua José Rocha, nº 235 – Apt. 103 – Centro - Barreiras – Bahia, aqui representado pelo seu Representante Legal, o Senhor **Frederico Dilhermano Pinto da Silva**, brasileiro, Casado, portador do CPF/MF nº 037.999.985-43, RG nº 1472434161 SSP/BA e CRC/BA-036809/0-6, residente e domiciliado no Município de Barreiras - Bahia, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 003/2023, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante no Contrato nº 003/2023 em sua cláusula 10º, firmado entre as partes em 04/01/2023, Tendo em vista que o prazo contratual do 1º Termo Aditivo se encerrará no dia 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, as partes signatárias do presente documento têm entre si, ajustado, na melhor forma de direito, fica prorrogada a vigência do Contrato, sendo a partir do dia 02 de janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A Prorrogação de Prazo é expressamente prevista no art. 57, Inciso II da Lei 8.666 93. A Prorrogação ocorre quando houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.

3.2. Á época a fundamentação legal que embasou o processo de contratação foi a Lei 8.666/1993, portanto sendo totalmente legal o Aditivo do Contrato em questão.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR:

4.1. O Valor Total do Termo Aditivo será de R\$: 109.400,00 (Cento e nove mil e quatrocentos reais), distribuídas, mensalmente da seguinte forma: 12 (Doze) parcelas referentes a 12 balancetes no valor mensal de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) e + 01 (uma) parcela de R\$ 8.400,00 (Oito mil e

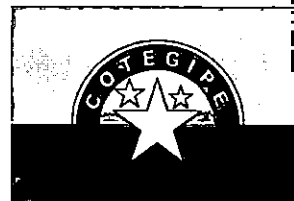
C. M. COTEGIPE/BA

End.: Rua Barão do Rio Branco, nº 41, Bairro Centro, CoteGIPE/BA, CEP nº. 47.900-000
Fone: (77) 3621-2471 – E-mail: cmcotegipe@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

Estado da Bahia
CNPJ: 63.079.305/0001-50



Processo: 16137/e25 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA PATRICIA FERNANDES SILVA PRADO - 27/02/2025 18:47:58
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 19a076e7-f662-4d70-a7f7-c9ba37a2e361

quatrocentos reais) para a Apuração das contas anuais e respectiva prestação de contas do exercício de 2024 para o período até 31/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A Dotação Orçamentária é a prevista abaixo, conforme Orçamento aprovado pelo Legislativo e sancionado pela Prefeita Municipal para o exercício de 2025:

ORGÃO: 01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
PROJ/ATIV: 2.001	Gestão das ações do Poder Legislativo
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.
FONTE: 1.500.0000	

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO:

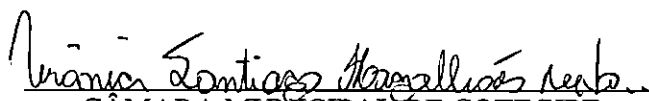
6.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em imprensa oficial desta Casa Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, atualizada.

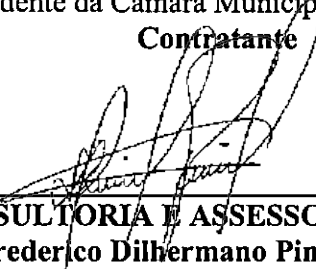
CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

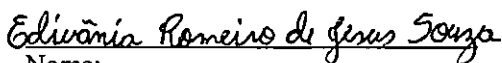
Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

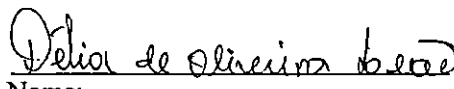
Cotegipe - Bahia, 30 de dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE
Urânia Santiago Magalhães Neta
Presidente da Câmara Municipal de Cotegipe
Contratante


CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI
Frederico Dilhermano Pinto da Silva
CPF: 037.999.985-43
Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 032836795-84


Nome:
CPF: 467.575.545-34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 08.164.713/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:01, do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: 17B7.8EF9.9349.86F5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/12/2024 09:10

Processo: 16137e25 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA PATRICIA FERNANDES SILVA PRADO - 27/02/2025 18:47:58
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 19a076e7-fc62-4d70-a7f7-c96a37a2e361

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245468600

RAZÃO SOCIAL	
CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
137.486.029	08.164.713/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de Inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.164.713/0001-00
Razão Social: CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA ME
Endereço: R MARECHAL HERMES 103 APT 303 SALA 01 / SANDRA REGINA /
BARREIRAS / BA / 47803-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2024 a 21/12/2024

Certificação Número: 2024112203042023949304

Informação obtida em 30/11/2024 10:13:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 52379 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA BIRELE - ME
CPF/CNPJ: 08.164.713/0001-00
Endereço: Rua JOSE ROCHA Nº235 , COMÉRCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800184

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 19/11/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 19 de Novembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: de4d2dc3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.164.713/0001-00

Certidão nº: 52889372/2024

Expedição: 01/08/2024, às 16:35:23

Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.164.713/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Terms Aditivos

Contrato

Nº 003/2023 - 2º Termo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

CONTRATADA: CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI

CNPJ: 08.164.713/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, constante no Contrato n.º 003/2023 em sua cláusula 10º, firmado entre as partes em 04/01/2023, Tendo em vista que o prazo contratual do 1º Termo Aditivo se encerrará no dia 31/12/2024. Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria na Execução Contábil, Orçamentária e Operacional na orientação para elaboração dos atos, demonstrativos e todos os documentos pertinentes à execução contábil, bem como orientação nas defesas das Notificações e Termos de Ocorrências emitidos pela inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e orientação na elaboração de relatórios e estudos técnicos na tomada de decisões, visando atender as demandas da Câmara de Vereadores do Município de Cotegipe, estado da Bahia, conforme processo de Inexigibilidade nº 002/2023.

VALOR: R\$ O Valor Total do Termo Aditivo será de R\$: 109.400,00 (Cento e nove mil e quatrocentos reais), distribuídas, mensalmente da seguinte forma: 12 (Doze) parcelas referentes a 12 balancetes no valor mensal de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) e + 01 (uma) parcela de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) para a Apuração das contas anuais e respectiva prestação de contas do exercício de 2024 para o período até 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2024.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Cotegipe – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Urânia Santiago Magalhães Neta

Presidente da Câmara Municipal de Cotegipe

